



## **RESOLUÇÃO CAS nº 24/03**

### **Aprova Projeto de Curso de Extensão.**

A Presidente do Conselho de Administração Superior - CAS do Centro de Educação Superior de Brusque -CESBE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada no dia 1º de outubro de 2003, no exercício das funções previstas no artigo 93 do Estatuto do Centro Universitário de Brusque - Unifebe, através do Parecer CAS nº 27/03, de 1º/10/03,

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto de curso de extensão Sambaquis Catarinenses: Produtos Turísticos Histórico-Culturais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 08 de outubro de 2003.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli  
Presidente do CAS